



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.883, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Denomina o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Loteamento de Interesse Social Liberdade, no Distrito de Moreira César, de ESMERALDA SILVA RAMOS.

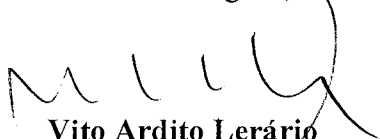
(Projeto de Lei nº 07/2013, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

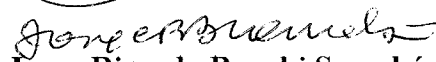
Art. 1º Fica denominado de ESMERALDA SILVA RAMOS o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida das Orquídeas, 442, no Loteamento de Interesse Social Liberdade, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2016.



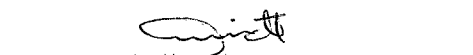
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 03

de março de 2016.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app